

"NOMEIA MEMBROS QUE COMPÕE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc. , e em especial o inciso VII do artigo 7º da Lei Federal N.º 9503 de 23 de Setembro de 1.997 (Institui o Código de Trânsito Brasileiro) combinado com a Lei Municipal N.º 441/98 de 02 de Outubro de 1.998 (Cria o Departamento Municipal de Trânsito, e dá outras providências.)

DÉCRETA:

ARTIGO 1º.-Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, de Santa Rita do Pardo - MS:

Representante não governamental do município, que a presidirá:
CLEUDENIDE FERREIRA DE FREITAS

Representante do Departamento Estadual de Trânsito / MS, local:
VALDECIALVES

Representante da Polícia Militar / MS, local:
SGTº. FRANCISCO DE LIMA

ARTIGO 2º.-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º.-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Dezembro de 1.998

Registrado e Publicado na Secretaria Geral, na data acima e afixado no local de costume



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 118/98 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1998

"NOMEIA MEMBROS QUE COMPÕE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc. , e em especial o inciso VII do artigo 7º da Lei Federal N.º 9503 de 23 de Setembro de 1.997 (Institui o Código de Transito Brasileiro) combinado com a Lei Municipal N.º 441/98 de 02 de Outubro de 1.998 (Cria o Departamento Municipal de Trânsito, e dá outras providências.)

DECRETA:

ARTIGO 1º.-

Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, de Santa Rita do Pardo - MS:

Representante não governamental do município, que a presidirá:
CLEUDENIDE FERREIRA DE FREITAS

Representante do Departamento Estadual de Transito / MS, local:
VALDECI ALVES

Representante da Policia Militar / MS, local:
SGTº. FRANCISCO DE LIMA

ARTIGO 2º.-

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º.-

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Dezembro de 1.998

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral, na data acima e afixado no local de costume

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- SECRETÁRIO GERAL -